

DECRETO Nº 122/2013,

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a homologação do Conselho Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, baseado no que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a renovação do Conselho Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, após reunião com os representantes de todos seguimentos da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Conselho Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, com os seguintes membros:

- I – Ana Paula O. Borges – Presidente
- II – João Batista Lindolfo – Vice-Presidente
- III – Morrys Alber C. de Oliveira – 1º Secretário
- IV – Maria Ivone de Souza – 2ª Secretária

Art. 2º. Os membros representantes de usuários são:

I – Representante da Igreja Católica: Onofra Pereira Marinho;
Suplente: Jane Eyre Amaral

II – Representante da Igreja Presbiteriana: Hérica Sayona G. Oliveira
Suplente: Vanusa Almeida Ferreira

III – Representante do Comércio: Alberto Alves Viana

- IV – Representante do Governo: José Antônio de Abreu
V – Representante da Zona Rural: Lucélia Pereira Fernandes
VI – Representante da Rádio Comunitária: Sebastiana Gomes Lourenço

Art. 3º. O conselho ora nomeado terá por finalidade fiscalizar e acompanhar o sistema de Saúde do Município, emitindo parecer sobre balancetes entre outras funções.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 30
(trinta) dias do mês de abril de 2013.

R. P. Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 30/04/2013



Aílson Lunard Ribeiro Moreira
Secretário de Administração
Dec. Nº 001/2013